

SAUDAÇÃO

Por uma verdadeira transferência de competências

O processo de transferência de competências já deu alguns passos, mas o ano de 2021 que se avizinha marca o início da imposição desta transferência para as autarquias.

Este processo é apresentado pelo Governo como se de uma descentralização administrativa se tratasse, mas tem na realidade uma natureza bem diversa da anunciada. Desde logo porque continua a bloquear a Regionalização. A criação das regiões administrativas é o passo necessário para que fique completa a estrutura do Estado descentralizado que a Constituição preconiza. As Regiões serão um instrumento indispensável para promover o desenvolvimento harmoniosos do território nacional, combatendo assimetrias, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos do país para fomentar a produção nacional e a defesa e valorização dos recursos naturais. A farsa promovida pelo Governo de eleição pelos eleitos municipais dos presidentes das CCDR não passa de mais uma forma de bloqueio à regionalização e foi ainda oportunidade para mais uma negociata lamentável entre PS e PSD.

Quando em Janeiro próximo se concretizar a transferência de competências imposta às autarquias, estará a dar-se um novo passo no caminho da descaracterização do Poder Local Democrático e da reconfiguração do Estado, que PS e PSD acordaram e o Governo força, apesar das evidências de que este processo tem implicações que não estão avaliadas, outras que são inaceitáveis à luz da Constituição da República Portuguesa, a começar pelo ponto 1 do seu Artigo 6º, que refere:

“O Estado é unitário e respeita na sua organização e funcionamento o regime autonómico insular e os princípios da subsidiariedade, da autonomia das autarquias locais e da descentralização democrática da administração pública.” Ora, uma descentralização imposta não é, por definição, democrática.

O argumento da proximidade, que tantas vezes usam, é um engodo e simultaneamente uma falácia. O princípio da subsidiariedade aponta de facto para que as competências devem ser exercidas por quem tiver as melhores condições para desenvolver adequadamente as políticas que carecem de proximidade. Mas em circunstância alguma este princípio se sobrepõe ao valor fundamental da universalidade, isto é, a igualdade de oportunidades de acesso e da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

Não é por acaso que este processo tem merecido uma alargada rejeição e resistência, que se manifestou claramente no adiamento pela maioria das autarquias da aceitação da transferência de competências no prazo pretendido pelo Governo, e que forçou o adiamento para 2022 da transferência compulsiva das competências nas áreas da educação e da saúde.

Descentralização não é o mesmo que transferência de competências. Descentralização é indissociável da autonomia do Poder Local e não pode tratar-se de um mero processo de transferir tarefas para as autarquias, tornando evidente uma visão que quer transformar municípios e freguesias em meras repartições dos ministérios. Também não se pode falar de descentralização quando se aprofunda a desvalorização das freguesias e do seu papel. Não só não foi revertida a extinção de freguesias, como o pacote de transferência de competências acentua a sua dependência relativamente aos municípios em vez de promover e alargar as suas competências e meios diretamente atribuídos.

A atribuição de novas competências só se justifica se for para melhorar a prestação das funções sociais do Estado e os serviços públicos. Não é aceitável que transferir competências seja apenas o despejar nas autarquias a responsabilidade por serviços públicos degradados por anos de opções políticas contrárias às suas necessidades, com gravíssimos problemas de falta de pessoal e de meios. Transferir para as autarquias responsabilidades nestas matérias, e simultaneamente mantendo o financiamento paupérrimo que hoje lhes é atribuído, como o Governo pretende, significa atirar para as autarquias as incapacidades, o subfinanciamento e a justa insatisfação crescente das populações.

Neste sentido, os membros da Assembleia Municipal da Moita, reunidos a 3 de dezembro de 2020, exortam o Governo e a Assembleia da República a rever este processo e a construir em conjunto com as autarquias um processo de descentralização sério que cumpra os princípios constitucionais que enquadram o Poder Local Democrático: autonomia, descentralização e subsidiariedade, garantindo a prossecução das funções sociais do Estado e a universalidade do acesso das populações aos serviços públicos, mediante a justa e adequada repartição de competências e dos recursos públicos entre o Estado central e as autarquias.

Moita, 4 de dezembro de 2020

Assembleia Municipal da Moita
O Presidente



(João Manuel de Jesus Lobo)

Aprovado por maioria com dezanove votos a favor, sendo quinze da CDU, três do BE, um da independente Fátima Dâmaso; duas abstenções, sendo uma do PSD, uma do CDS; oito votos contra do PS; na sessão ordinária realizada em 3 de dezembro de 2020.